

Ned



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 034/87

Dá denominação oficial as Ruas e Avenidas situadas no loteamento Nosso Lar Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação oficial às Ruas e Avenidas situadas no Loteamento NOSSO LAR LTDA., localizado em Sobral, que se limita ao NORTE: com terras do parque Joaquim Mariano, ao SUL: com a Avenida José Hermírio de Moraes, ao LESTE: com o Espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos e a OESTE: com o Parque Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de conformidade com a planta anexa assim discriminada:

a) A Rua que nasce na Avenida Senador José Hermírio de Moraes, continuando em direção leste passando entre as Quadras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 até encontrar as terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos, passará a ser denominada de Rua Alcântaras;

b) A Rua que nasce na Avenida Senador Hermírio de Moraes, continuando em linha reta, na direção leste passando entre as quadras 4 e 10, 5 e 11, 6 e 12, 7 e 13, 8 e 14, 9 e 15 e 16 e 17, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, passará a ser denominada de Rua Groaíras;

c) A Avenida que nasce na Av. Senador José Hermírio de Moraes, continuando em linha reta em direção Leste

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07. 598 634/0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522



passando entre as quadras 10 e 18, 11 e 9, 12 e 20, 13 e 21, 14 e 22, 15 e 23, 16 e 24, 17 e 25, 26 e 27, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, passará a denominar-se Avenida Sobral;

d) A Rua que nasce na Avenida Senador Hermírio de Moraes, continuando em linha reta na direção norte-sul, passando entre as quadras 18 e 19, 28, 20 e 29, 21 e 30, 22 e 31, 23 e 32, 24 e 33, 25 e 34, 26 e 35 e 27, até encontrar-se com terras do Parque Joaquim Mariano, passará a denominar-se de Rua Massapê;

e) A via que nasce na rua massapê continuando em linha reta, em direção Oeste-Leste, passando entre as quadras 18 e 19, 10 e 11, 4 e 5, e 2 2 1, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos, prolongamento da rua Osvaldo Rangel;

f) A Rua que se inicia no Parque Nossa Senhora do Perpétuo Socorro paralela as quadras 28 e 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 denominar-se-á de Rua Juazeiro;

g) A artéria que se inicia na Rua Massapê continuando em linha reta, terminando na Rua Juazeiro dar-se-á o nome de Rua Alencar;

h) Prolongamento da Rua Sabino Guimarães continuando em linha reta na direção leste, passando entre as quadras, 28 e 29, 19 e 20, 11 e 12, 5 e 6, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

i) A artéria que se inicia na Avenida Sobral, continuando em linha reta na direção Leste, passando entre as quadras 12 e 13, 6 e 7, até encontrar-se com terra do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, denominar-se-á de Rua Floresta;

j) Prolongamento da Rua Padre Luiz Franzone continuando em linha reta, em direção leste, passando entre



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

fl. 03

as quadras 30 e 31, 21 e 22, até encontrar-se com a Avenida Sobral;

l) Prolongamento da Rua João XXIII, continuando em linha reta na direção leste passando entre as quadras 31 e 32, 22 e 23, 14 e 15, 8 e 9, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

m) Prolongamento da Rua Professor Francisco Félix continuando em linha reta na direção leste, passando entre as quadras 32 e 33, 23 e 24, 15 e 19 e 9, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

n) Prolongamento da Rua Clodoveu de Arruda, continuando em linha reta na direção leste passando entre as quadras 33 e 34, 24 e 25, 16 e 17, até encontrar-se com as terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

o) Prolongamento da Rua do Sol continuando em linha reta na direção leste, passando entre as quadras 34 e 35, 25 e 26, até encontrar-se com terras do referido espólio;

p) A artéria que se inicia na Rua Juazeiro continuando em linha reta na direção leste passando entre as quadras 35, 26 e 27, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, denominar-se-á de Rua Nova República;

q) A artéria que se inicia na Avenida Senador Hermínio de Moraes, em linha reta na direção Sul-Norte passando entre as quadras 01 e 02, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, denominar-se-á de Rua Área Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 1987.

*Joaquim Farreto Lima*  
JOAQUIM FARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Viriato de Medeiros 1250 — Cep 62.100  
Telefone: 611-0522